



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214

LEI Nº 125/2006

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado dispositivo à Lei do Plano Plurianual – PPA nº 086/2005, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos do Fundo Municipal de Aval e Desenvolvimento Rural, Projeto Atividade 1021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CMDR como segue:

- I – Aquisição de implementos agrícolas;
- II – Aquisição de equipamentos de informática;

Art. 2º. Fica acrescentado dispositivo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 057/2005, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos do Fundo Municipal de Aval e Desenvolvimento Rural, Projeto Atividade 1021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CMDR como segue:

- I – Aquisição de implementos agrícolas;
- II – Aquisição de equipamentos de informática;

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação em até o limite de **R\$- 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

08 00 – DEPTO. DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
08 01 – GABINETE DO DIRETOR
20.606.0013.1.021 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CMDR
4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Art. 4º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

FONTE: 1739 – TRANSFERÊNCIA DO CMDR - PRONAF

TOTAL GERAL DA FONTE

R\$ 12.500,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2.006.

CERTIFICADO
Certifico que este ato foi publicado no jornal:

EM 23/08/06


ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal